



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 085, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.468.147,29 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 8.468.147,29** (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 8.468.147,29** (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 085/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.600.0000.0000	150.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	295	1.635.0000.0000	3.906.017,29	-
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.04.00	300	1.600.0000.0000	1.200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	320	1.600.0000.0000	500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.600.0000.0000	512.130,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	328	1.500.1002.0000	1.400.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	330	1.500.1002.0000	800.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	2.200.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.92.00	287	1.600.0000.0000	-	30.130,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.92.00	298	1.600.0000.0000	-	300.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.92.00	301	1.600.0000.0000	-	30.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	302	1.600.0000.0000	-	40.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.39.00	303	1.600.0000.0000	-	62.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	337	1.600.0000.0000	-	650.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.92.00	338	1.600.0000.0000	-	1.000.000,00
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.92.00	347	1.600.0000.0000	-	250.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Saúde			1.635.0000.0000		3.906.017,29
TOTAL				8.468.147,29	8.468.147,29